

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 677/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.21.01.05.00.00 Cota – parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural no valor de R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de dezembro de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO 676/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$826.208,70 (Oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oito reais e setenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:002	Governo Municipal	
-----------	-------------------	--

UNIDADE:003	Assessoria de Comunicação	
04.131.04012-003	Encargos com Publicidade e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	105.000,00

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	242.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.361.12012-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
103	5% sobre Transferências Constitucionais	170.000,00
104	25% sobre demais Impostos Vinculados	170.000,00

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE-002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-044	Atividades da Gerencia do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livre	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livre	5.000,00

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-054	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários Livre	4.800,00

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.08026-003	Projeto Zezinho Feliz	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
780	Programa AFAI – Conv Estadual 78/2014	8.568,70

ORGÃO:019	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
UNIDADE:001	Gerência de Meio Ambiente	
18.542.17012-027	Recicla Tibagi	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	90.840,00

ORGÃO:088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE:001	Encargos Gerais do Município	
28.845.28010-002	Contribuição para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o remanejamentos das dotações abaixo, o superávit da fonte 780 Programa AFAI – Conv Estadual 78/2014 no valor de R\$ 859,03 e os excessos de arrecadação das contas 13.25.01.40.00.00 AFAI – Conv Estadual 78/2014 no valor de R\$ 509,67, 17.62.99.07.00.00 AFAI – Conv Estadual 78/2014 no valor de R\$ 7.200,00 e 1.7.21.01.05.00.00 Cota – parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural no valor de R\$ 462.840,00.

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.365.12012-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103	5% sobre Transferências Constitucionais	170.000,00
104	25% sobre demais Impostos Vinculados	170.000,00

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE-002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-044	Atividades da Gerencia do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livre	10.000,00

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-054	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000	Recursos Ordinários Livre	4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 03 de dezembro de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 0273/2015, Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2015, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 01/12/2015, para a contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001/12, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 03 de dezembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 16 de dezembro de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de espelho para aulas de balé, taekwondo e grupos de convivência no valor máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 03 de novembro de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 635/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor SÉRGIO AUGUSTO SCHWAB, ocupante do cargo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social, para conduzir equipe para treinamento “Atualização em Gestão Financeira e Orçamento do SUAS”, na cidade de Ponta Grossa/PR, no dia 04/12/2015, com saída às 06h30 e retorno às 18h30h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 1º de dezembro de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER  
DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 636/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor SÉRGIO AUGUSTO SCHWAB, ocupante do cargo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social, para conduzir equipe para treinamento “Atualização em Gestão Financeira e Orçamento do SUAS”, na cidade de Ponta Grossa/PR, no dia 18/12/2015, com saída às 06h30 e retorno às 18h30h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 1º de dezembro de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER  
DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 637/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, ocupante do cargo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social, para conduzir servidor para curso de “introdução dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS e a implantação de ações do Plano Brasil sem Miséria”, na cidade de Ponta Grossa/PR, no dia 27/11/2015, com saída às 07h e retorno às 18h30.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 1º de dezembro de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER  
DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário de Administração